Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 788/2018

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA A ZONA RURAL DO MUNICIPIO.

JUSTIFICATIVA:

Na Constituição, estão previstos, no Art. 5º, inciso XXIII que "a propriedade atenderá a sua função social"; e no Art. 6,º que a moradia compõe os direitos sociais.

Iniciativas foram tomadas por Estados e Municípios no Brasil, relativas à moradia de interesse social, intervenções de urbanização e regularização fundiária de bairros e favelas. Entretanto, não foram suficientes para suprir a necessidade por habitação no país, sobretudo, dos mais pobres.

Em 2001, com o Estatuto das Cidades, a moradia foi reconhecida como direito humano fundamental e que deve estar de acordo com a promoção do desenvolvimento sustentável e da qualidade de vida da população. O Plano é uma ferramenta fundamental para a implementação de programas habitacionais e assim garantir o acesso à moradia digna.

Portanto, a presente indicação vem também da obrigação do cumprimento do Estatuto das Cidades.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 29 de outubro de 2018.

PAULO CHAGAS
Vereador